

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20200522u13034156000135

Número da Nota

00001685

Data e Hora de Emissão

22/05/2020 16:14:56

Código de Verificação

R6H9-P26I

Teto S.A.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **13.034.156/0001-35**Inscrição Municipal: **4.198.833-7**Nome/Razão Social: **TETO CONSTRUTORA S.A.**Endereço: **R ELISIO DE CARVALHO 00172 - Vila São Luís(Zona Oe - CEP: 05362-070**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**CPF/CNPJ: **45.276.128/0001-10**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua SAO BENTO 840 - CENTRO - CEP: 14801-901**Município: **Araraquara**UF: **SP**E-mail: **-----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 1679/2018. EDITAL Nº 008/2018. PROC. LICIT. Nº 4316/2018.
CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DA SAÚDE SICONV 859676/2017.
MINISTERIO DA SAUDE/CEF

VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTABILIZAÇÃO - MELHADO, LOCALIZADO NA AV. HEITOR BIM, 90, NO BAIRRO
VILA MELHADO.

SALDO DA 05ª MEDIÇÃO: R\$ 154.557,32

VALOR DA 06ª MEDIÇÃO: R\$ 180.442,68

VALOR TOTAL: R\$ 335.000,00

VALOR REFERENTE A MATERIAL: R\$ 217.750,00

VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA: R\$ 117.250,00

RETENÇÃO DE 11% DE INSS SOBRE A MÃO-DE-OBRA: R\$ 12.897,50

FAVOR DEPOSITAR:

BANCO BRADESCO

AG.: 3130-5 C/C: 92679-5

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 335.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	335.000,00	3,00%	10.050,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Araraquara - SP		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;